



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.065 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins/ de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, de esquina, medindo 60 (sessenta) metros com frente para a Rua J.A. de Almeida Gonzaga e 50 (cinquenta) metros/ com frente para a Rua Machado de Assis, achando se subdividido em 4 (quatro) lotes de 15x50 (... quinze por cinquenta) metros, no lado com frente para a Rua J.A. de Almeida Gonzaga, os lotes de nºs 15 e 16, pertencentes ao Sr. Renato Souza Braga; lote nº 17, pertencente ao Sr. Rui Cavalcante e o lote nº 18, pertencente ao Sr..... Além Guerra Pereira, confrontando-se no lado da Rua J.A. de Almeida Gonzaga, com o lote nº 19, / de propriedade do Sr. João Mendes Pinto e no lado da Rua Machado de Assis, com o lote nº 20, / de propriedade do Sr. Manoel Rufino de Souza, / perfazendo a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), sem construções, situado na Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, conforme plantas/ elaboradas, pela Assessoria de Engenharia da / Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se, / o mencionado terreno, à instalação de um Parque Infantil.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº..... 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para - efeito de imediata imissão de posse.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 062

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.065)

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0

Despesa de Capital

4.2.0.0

Inversões Financeiras

4.2.1.0

Aquisição de Imóveis

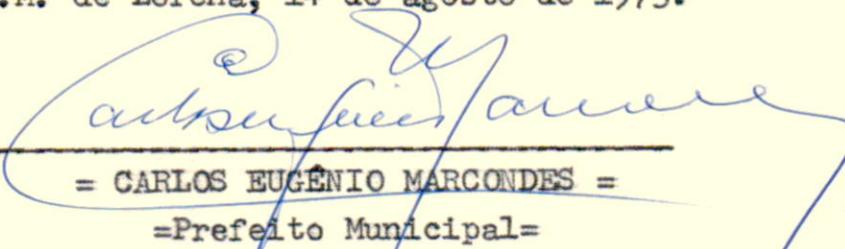
4.2.1.0.95

Desapropriação para Instalação de Parque Infantil.....@ 4.000,00

Artigo 3º

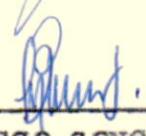
- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de agosto de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de agosto de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Terreno de forma retangular, de esquina, medindo 60 (sessenta) metros com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga e 50 (cinquenta) metros com frente para a Rua Machado / de Assis, achando-se subdividido em 4 (quatro) lotes de 15x50 / (quinze por cinquenta) metros, no lado com frente para a rua J. A. de Almeida Gonzaga, os lotes de ns. 15 e 16, pertencentes ao Sr. Renato Souza Braga; lote nº 17, pertencente ao Sr. Rui Cavalcante e o lote nº 18, pertencente ao Sr. Álem Guerra Pereira, / confrontando-se no lado da rua J. A. de Almeida Gonzaga, com o lote nº 19, de propriedade do Sr. João Mendes Pinto e no lado / da rua Machado de Assis, com o lote nº 20, de propriedade do Sr. Manoel Rufino de Souza, perfazendo a área de 3.000 ms.2 (Três / mil metros quadrados), sem construções, situado na Vila Maria / de Lourdes, nesta cidade, conforme plantas elaboradas.

II- A referida área é destinada a construção de um Parque Infantil para a Prefeitura Municipal.

Lorena, 8 de agosto de 1973

ILYDIO MOURA DA SILVA

Encarreg. do Setor